



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**  
**PROCESSO N.º 000197, DE 05/03/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 103, de 22 de fevereiro de 2013, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 002/2013**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo “Casa Lar”, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, através do MEM. N.º 032/2013/ACLVN, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

<b>Regência:</b>	Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Fornecimento de forma parcelada.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b><u>MENOR PREÇO POR ITEM.</u></b>
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria de Ação Social.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
<b>Data/Hora do Credenciamento:</b>	<b>17/04/2013, das 13:30 às 14:00 horas.</b>
<b>Data/Hora e Local da Abertura:</b>	<b>17/04/2013, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Nova Venécia – ES.</b>

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo “Casa Lar”, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.

1.1.1. Os materiais e gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de entregas fornecido pela **Secretaria de Ação Social**, disposto no Anexo II, deste Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I – Formulário “Especificações e Cotação de Preços” e Anexo II – “Termo de Referência” e terá como Órgão Gestor a **Secretaria de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0015 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIO EDUCATIVO DO ABRIGO DA CASA LAR</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>36</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1. Os materiais e gêneros alimentícios especificados nos ANEXOS I e II deverão ser entregues de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, **sempre obedecendo ao cronograma de entregas estipulado pela Secretaria de Ação Social**, tendo o contrato vigência de **04 (quatro) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender imediatamente à solicitação feita pela Secretaria requisitante, em até 03 (três) dias.

3.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Contrato, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

3.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.4. A Contratada deverá fazer a reposição do material/gênero alimentício que não preencha as especificações, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/gêneros alimentícios, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

3.5. O recebimento ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, por servidor a ser designado pela Secretaria requisitante.

3.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.7. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

3.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto.

### **3.9. DAS AMOSTRAS**

3.9.1. Apresentar 01 (uma) unidade de cada item indicado nos anexos deste Edital (**Amostra**), para análise da Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Casa Lar, para aprovação ou rejeição do item, na sede do Abrigo, situado na rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a data de abertura do procedimento licitatório.**

### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) que tenha sido decretada a sua falência;

c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

se encontram ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão**, empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

**CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

***5.2. Da abertura da Licitação***

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

**CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1. Credenciamento**

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

c) **Documento de Credenciamento** – Anexo VI (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

**Obs.:** *O instrumento de Credenciamento (Anexo VI – “Termo de Credenciamento”), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).*

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo descrito no **ANEXO III**.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Observação:** A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

6.1.6. Com relação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmado pelo representante legal da empresa ou pela Junta Comercial, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, no ato do CREDENCIAMENTO fora dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

***6.2. Recebimento e abertura dos Envelopes***

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2013  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

**ENVELOPE B**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2013  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem cópia do Contrato Social, da seguinte forma:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ENVELOPE C**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2013  
**DECLARAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.3. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas somente serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura do contrato administrativo originado do certame, se houver, ou, no caso de entrega direta, após a emissão da Nota Fiscal respectiva pela(s) proponente(s) vencedora(s).

**6.3. A Proposta de Preço deverá:**

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

c) ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) o prazo para o fornecimento dos materiais e gêneros alimentícios deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Pública, conforme **Cláusula Terceira e subitens**;

e) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o Anexo I (Formulário “Cotação de Preços”) onde constarão: **marca do produto ofertado, unidade, quantidade, especificação completa dos produtos, número do item, valor unitário e valor total do item e da Proposta**;

e-1) Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.

e-2) **valor total da Proposta**, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso.

e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) nos valores oferecidos para cada item deverão estar inclusos todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*h) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.*

i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

j) Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

**k) o preço máximo unitário admissível será o constante no Anexo I, deste Edital.**

**l) acompanhar arquivo da proposta de preços em CD-ROM (não regravável “CD-R”) contendo a planilha com os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação. A proposta comercial deverá compreender todos os itens descritos no Anexo I, deste Edital, mesmo que não sejam cotados pelo licitante.**

**OBS.:** Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do Anexo VII, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção do respectivo contrato (se houver), posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

**a) Apresentarem valor superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I, deste Edital;**

b) Não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;

c) As omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.5. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.6. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.7. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.7.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

6.7.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **envelope B**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**Obs.:** A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

**8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.1.** *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.*

**8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

**Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

**Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

k) Balanço do **ano calendário anterior (2011)** a fim de averiguar o enquadramento na forma do artigo 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006.

k-1) As empresas deverão apresentar o *Balanço autenticado, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do “Livro Diário” em que o Balanço se acha regularmente transcrito.*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

k-2) As empresas que tenham sido constituídas no **exercício de 2012**, apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na letra k-1.

**8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do **ANEXO IV**.

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do **ANEXO V**.

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de **DECLARAÇÃO**, conforme modelo abaixo:

<p><b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.</b></p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., <b>DECLARA</b> seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data .....</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>
--

d) **Alvará de licença, localização e funcionamento**, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

e) Cópia autenticada em Cartório de **Alvará expedido pela Vigilância Sanitária** do local da Sede da proponente.

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida na Clausula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem 8.2.1.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral com prazo de validade em vigor ou atualizados em 2013, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.*

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

**a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Clausula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Clausula Oitava.

**CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL**

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contra-razões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min *na Avenida Vitória, 347 - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1. HOMOLOGAÇÃO**

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

**11.2. DO CONTRATO**

11.2.1. O contrato será celebrado de acordo com minuta contratual anexa (**ANEXO VIII**).

11.2.2. A adjudicatária deverá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.2.3. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.2. Os materiais e gêneros alimentícios deverão ser entregues no **Abrigo “Casa Lar”**, situado na Rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES, em dias úteis, no horário de 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento. É reservado do direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

12.2.1. Os materiais e gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma a permitir a imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.3. A entrega deverá ocorrer de acordo com o cronograma de entregas fornecido pela **Secretaria de Ação Social**.

12.4. Por ocasião do recebimento dos bens, o contratante reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade e quantidade dos mesmos e a rejeitá-los, integralmente, ou em parte, se estiverem em desacordo com o especificado no objeto licitado, obrigando-se o contratado a providenciar a substituição destes.

12.5. O aceite dos bens, pelo contratante, não exclui a responsabilidade do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com condições estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

12.6. A Contratada deverá fazer a reposição do material/gênero alimentício que não preencha as especificações exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que os tornem impróprios para consumo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/gêneros alimentícios, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

12.7. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais/gêneros alimentícios pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais/gêneros alimentícios recusados, sendo facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material/gênero alimentício não aprovado e não recebido definitivamente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas dos materiais e gêneros alimentícios, obedecendo ao cronograma de entregas estipulado pela **Secretaria de Ação Social**, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

13.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

13.4. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos fornecimentos.

13.5. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

13.6. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

13.7. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

13.8. No ato do recebimento dos materiais e gêneros alimentícios, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

15.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a “Ordem de Fornecimento”, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na **Clausula Décima Oitava**, deste Edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORNECIMENTO**

16.1. O fornecimento dos materiais e gêneros alimentícios será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a identificação da unidade requisitante, indicação do n.º do Pregão, do Contrato, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.2. Durante o prazo de validade do contrato, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os materiais e gêneros alimentícios ofertados, nas quantidades e especificações descritas no Edital.

16.3. Os materiais e gêneros alimentícios serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas no Edital e anexos, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas na Cláusula Sexta deste Edital.

16.4. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a Coordenadora do Abrigo “Casa Lar”, a Sra. **Eleonice Adeodato dos Santos** designada pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PENALIDADES**

18.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

18.2. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

18.3. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

18.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(s) constante da ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.

18.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

18.7. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

18.8. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

19.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

19.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

19.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e das



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com), devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

19.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

19.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.11. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19.12. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

**CLAUSULA VIGÉSIMA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

20.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Termo de Referência.
- c) Anexo III – Declaração de Habilitação.
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- e) Anexo V – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- f) Anexo VI – Termo de Credenciamento.
- g) Anexo VII – Planilha de dados cadastrais.
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato.

20.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

**Para retirada do caderno de licitação:**

No site oficial do Município ([www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:**

Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.  
Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.  
Telefone: (27) 3752-9004.

18.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 04 de abril de 2013.

**GESIANY MERLIM BANZA**  
**PREGOEIRA**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR ITEM (R\$)
1	32	Kg	ACHOCOLATE EM PÓ pacote com 1 kg produto enriquecido com 07 vitaminas. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	11,48
2	160	Kg	AÇÚCAR CRISTAL, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. (A embalagem deverá estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	2,29
3	8	Pct	AMENDOIM CRU, tipo único, classe miúdo, subgrupo bica-corrida, embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	6,29
4	160	Kg	ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, pacote com 5 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	2,59
5	8	Unid.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem com 500 ml. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto	16,79





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	
6	8	Cx	BISCOITO DE SAL – C/ 24 PCT 400 GR: Ingredientes básicos: Farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado. O produto devera apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	76,56
7	8	Cx	BISCOITO DOCE – C/ 24 PCT 400 GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade inadequada ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega.	76,56
8	16	Kg	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GR. Com válvula aromática (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	17,90
9	4	Pct	CANELA EM PAU – pacote de 10gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1,19
10	8	Pct	CANJICA DE MILHO, grupo extra, subgrupo despêculado, classe branco, tipo1 embalagem com 500g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,59



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11	8	Kg	CANJQUINHA FINA, pacote com 1 kg (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	2,10
12	10	Unid.	ERVILHA EM CONSERVA: 300g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).	2,19
13	24	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seco, subgrupo fina, classe branca PC. Com 2 kg (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4,99
14	60	Kg	FARINHA DE TRIGO Nº 1, rico em ácido fólico e ferro, embalagem de 01 kg (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,49
15	80	Kg	FEIJÃO TIPO 01 CLASSE CORES, GRUPO 01 ANÃO - pacote com 5 kg pacote. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	6,29
16	4	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO – pacote de 125gr. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de	5,90



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)	
17	12	Unid.	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, lata com 250g. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	5,19
18	20	Unid.	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - fórmula de início para lactentes de 0 a 6 meses Embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	23,99
19	16	Kg	FUBÁ DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, pacote de 1 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,35
20	40	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE N 8, pct de 1 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3,98
21	32	Pt	MARGARINA VEGETAL CREMOSA: 75% de lipídios, pote contendo 500 g, com sal e livre de gordura trans. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3,29
22	16	Pct	MARIOLA CRISTALIZADA, pacote de 900gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas	9,19



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	
23	8	Pct	MILHO DE PIPOCA, grupo duro, classe amarela, tipo1 embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,69
24	10	Lt	MILHO VERDE EM CONSERVA: 300g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).	2,15
25	60	Pct	MINGAU DE ARROZ DE PREPARO INSTANTÂNEO, pacote com 230g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. (A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4,19
26	12	Unid.	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL – 520gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3,45
27	48	Unid.	OLEO DE SOJA – 900 ml: 5 vezes extra filtrado, 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina A. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, com de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	4,30
28	48	Dz	OVOS BRANCOS tipo grande	4,19
29	32	Kg	PÃO DOCE. (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá está amassado).	14,90
30	32	Kg	PÃO FRANCÊS. (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá está amassado).	13,90
31	80	Cx	PÓ PARA GELATINA – com 35 gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de	0,99



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			fabricação e lote, sabores de abacaxi, maracujá, laranja, pêssego, morango, limão, variados).	
32	12	Kg	SAL REFINADO IODADO – pacote de 1 kg: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)	1,30
33	40	Unid.	SARDINHA ao próprio suco, embalagem com 130gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	3,49
34	48	Unid.	SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POUPA, garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,89
35	48	Unid.	SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POUPA, garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3,89
36	4	Unid.	VINAGRE ESCURO, frasco com 750 ML. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deve estar intacta, (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,19
37	16	Unid.	ABACAXI. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	5,90
38	32	Kg	ABÓBORA MADURA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor insatisfatório e	1,29



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			nem alterado, se o produto estiver do tipo “aguado” ou com aspecto de linhas, será devolvido e deverá ser repostado.	
39	64	Mc	ALFACE: O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	1,29
40	8	Kg	ALHO (O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, presença de dentes murchos ou de coloração escura).	13,90
41	16	Kg	APRESUNTADO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	11,29
42	32	Kg	BANANA DA TERRA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	2,89
43	80	Kg	BANANA PRATA (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	2,89
44	80	Kg	BATATA INGLESA (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	4,30
45	16	Kg	BETERRABA: (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4,90



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

46	32	Mc	BROCOLIS (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas ou flor amarelada, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	1,59
47	48	Kg	CARNE BOVINA PALETA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto	12,90
48	32	Kg	CEBOLA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	4,90
49	32	Mc	CEBOLINHA VERDE. (O produto apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	1,29
50	32	Kg	CENOURA (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	4,30
51	16	Kg	CHUCHU (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	1,69
52	32	Mc	COENTRO VERDE - Cebolinha verde, salsa e coentro. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	1,29



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

53	32	Mc	COUVE. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	1,29
54	80	Kg	COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta,Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto	6,89
55	32	Kg	FÍGADO BOVINO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, ser isento de pele, de impurezas, de cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado e deve ser entregue cortado em bifés, sem passar na máquina de bater.	8,39
56	48	Kg	FILÉ DE MERLUZA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	15,59
57	32	Kg	INHAME CHINÊS: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado, se o produto estiver “aguado”, será devolvido e deverá ser repostos).	3,90





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

58	64	Kg	LARANJA PERA. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	2,30
59	48	Kg	LINGÜIÇA DE FRANGO FINA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e deve ser entregues congeladas, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	12,90
60	64	Kg	MAÇÃ NACIONAL (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, o produto deverá ter coloração vermelha, não amarela ou verde).	5,90
61	32	Kg	MARACUJÁ (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	4,90
62	64	Kg	MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO MOIDO: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas consistência firme, deve conter no Máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, (Moída no dia da entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.	12,90
63	48	Kg	MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente,	12,40



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no Máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.	
64	80	Kg	MELANCIA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, se o produto estiver sem doce ou com sabor não característico do produto, será devolvido e deverá ser repostos).	1,69
65	64	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta,Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto.	9,59
66	32	Kg	PEPINO (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	1,79
67	8	Kg	PIMENTÃO VERDE. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica não estar muito maduro nem muito verde, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	3,59
68	16	Kg	QUEIJO MUSSARELA: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características manchas	21,90



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			escuras ou verdes, não devem estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado o produto deverá ser entregue fatiado e embalado em filme transparente, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	
69	32	Kg	REPOLHO BRANCO. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	3,30
70	16	Kg	SALCHICHA HOT – DOG RESFRIADA – pacotes de 3kg: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar qualquer tipo de impureza, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% do peso bruto do produto.	7,90
71	32	Mc	SALSA VERDE. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	1,29
72	96	Kg	TOMATE (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	5,90
73	16	Kg	VAGEM SEM CAROÇO (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	6,80
74	12	Pct	ABSORVENTE COM ABAS- embalagem com 08 unidades, fluxo normal, cobertura suave com gel em sua formula.	2,98
75	8	Unid.	COLONIA INFANTIL, fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.	16,90



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

76	32	Unid.	CONDICIONADOR INFANTIL - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	8,90
77	20	Unid.	CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor, sem corante, baixa abrasividade, sabor agradável, embalagem de 50g a 100g, para crianças de até 05 anos de idade..	6,49
78	40	Unid.	CREME DENTAL, com flúor ativo, com cálcio, sabor refrescante de hortelã, 90g -. Proteção anticáreis.	2,39
79	20	Unid.	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, brilho glamoroso 0% sem sal, para todos os tipos de cabelos, frasco com 300 ml.	6,89
80	16	Unid.	DESODORANTE ROLL-ON 50 ml anti-transpiranti proteção 24 horas fragrância suave, testado dermatologicamente	6,98
81	20	Unid.	ESCOVA DENTAL - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual.Para crianças de 06 a 12 anos.	3,98
82	5	Unid.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual. Para crianças de até 06 anos.	4,98
83	8	Unid.	ESCOVA PARA CABELO- cerdas duráveis, cabo de madeira.	8,90
84	24	Unid.	ESPONJA DE ESPULMA INFANTIL, para banho.	6,98
85	8	Unid.	FIO DENTAL EXTRA FINO Embalagem contendo no mínimo 100 metros.	4,90
86	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, c/ Aloe Vera, gel, c/ flocos de superabsorção,barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 42 fraldas, tamanho EG de 12 a 16 Kg	35,90
87	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção,barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 54 fraldas tamanho G de 09 a 13 Kg	35,90
88	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção,barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 48 fraldas tamanho M de 05 a 10 Kg	35,90
89	4	Unid.	LENÇOS UMEDECIDOS sem álcool para higiene na trocas de fraldas fragrância suave, testado dermatologicamente Embalagem contendo no mínimo 450 lenços, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	11,95



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

90	12	Unid.	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA O CORPO, todos os tipos de pele fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.	16,90
91	8	Unid.	PENTE PARA CABELO – cabo arredondado	6,90
92	12	Unid.	PRESTOBARBA- cabo emborrachado antideslizante, 2 lâminas , fita lubrificante	2,69
93	4	Pct	RABICO ELÁSTICO PARA CABELO- tamanho médio embalagem com 25 unidades, cores sortidas	10,00
94	120	Unid.	SABONETE 90gr – Hidratação suave, sólido em barra, fragrância suave, Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	1,49
95	40	Unid.	SABONETE INFANTIL 80gr – glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	2,59
96	12	Unid.	SABONETE mata piolho, com 70 Gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	21,20
97	10	Par	SANDÁLIA EM BORRACHA - Na numeração de 33 A 38, nas cores azul e rosa. Tipo Havaiana - marca citada somente como referencia de qualidade.	19,80
98	32	Unid.	SHAMPOO INFANTIL - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	6,59
99	32	Gl	AGUA SANITARIA, Alvejante, com ação bactericida, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem de 2L. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2%	3,99
100	12	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO -92,8° INPM, embalagem de 01 litro	4,98
101	40	Gl	AMACIANTE DE ROUPA, embalagem de 02 litros, com extrato de girassol, com aspecto físico líquido e viscoso, concentrado e perfumado.	4,59
102	16	Gl	CORO DESINFETANTE DE USO GERAL – embalagem de 2 litros	4,29
103	32	Gl	DESINFETANTE DE USO GERAL, com ação bactericida, galão de 2L nas fragrâncias: jasmim, lavanda e pinho.	5,19
104	60	Unid.	DETERGENTE – LIQUIDO – frasco com 500 ml com glicerina; na embalagem deverá constar: data de	1,59



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			fabricação, biodegradável, dermatologicamente testado e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	
105	2	Unid.	ESCOVA MULTIUSO, oval c/ cerdas em nylon na cor amarela, c/ base de madeira.	2,89
106	16	Pct	ESPONJA DE AÇO – pacote com 08 unid/ 44 gr	1,59
107	6	Unid.	ESPONJA DE AÇO INÓX, para limpeza mais profunda e difícil, 100% aço inox, embalagem com 01 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente	2,49
108	10	Unid.	ESPONJA DE ESPUMA, uso geral, dupla face, manta abrasiva, 110mmx75mmx23mm, embalagem individual.	1,09
109	10	Unid.	FLANELA na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral 100% algodão – 39 cm X 59 cm	3,89
110	8	Pct	FOSFORO – pacote contendo 10 caixas, cada caixa com 40 palitos de fósforo/clorato de potássio/aglutinantes.	2,35
111	4	Pct	FOSFORO – pacote contendo 10 caixas, cada caixa com 40 palitos de fósforo/clorato de potássio/aglutinantes.	2,39
112	16	Unid.	LIMPA ALUMINIO profissional; liquido frasco com 500 ml fortemente acido; principio ativo linear alquil, agente anti-redepositante; aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	2,19
113	6	Unid.	LIMPA VIDRO, solvente, glicólico, coadjuvante corante e água, secagem rápida, embalagem com bico aplicar spray com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente	5,20
114	32	Frd	PAPEL HIGIENICO, branco, macio, picotado-texturizado, folhas simples e macia de alta qualidade, embalagem com 08 unidades de 60mx10cm	4,19
115	6	Pct	PRENDEDOR PARA ROUPAS, corpo em madeira reforçado, mola em arame reforçado, medindo 07 cm, embalagem com 12 peças.	2,10
116	2	Unid.	RODO PARA CHÃO, borracha dupla de EVA com 60 cm, com cabo roscável de madeira revestido com plástico	18,90
117	4	Pct	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – pacote com 05 unidades. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável,	5,99



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	
118	40	Cx	SABÃO EM PÓ, alvejante, com tensoativo biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, condicionada em caixa de papelão resistente a água, com peso líquido de 1 kg, rotulo com nº do lote, formula, data de fabricação e validade	5,99
119	10	Unid.	SACO ALVEJADO -100% algodão, tamanho 50x68cm	7,20
120	12	Rl	SACO PARA LIXO PARA USO DOMESTICO – de polietileno, com capacidade de 30 litros, rolo picotado contendo 50 unidades, na cor azul.	10,90
121	12	Rl	SACO PARA LIXO, PARA USO DOMESTICO – de polietileno, com capacidade de 50 litros, rolo picotado contendo 50 unidades, na cor azul.	12,90
122	2	Rl	SACOLA TRANSPARENTE, para embalagem de carne e alimentos, bobina picotada, contendo 700 sacolas 30x40cm com capacidade para 03 kg	25,90
123	2	Pct	VARAL DE AÇO, revestido de PVC, pacote com 20mt	3,69
124	2	Unid.	VASSOURA DE PELO, para piso liso, cabo de madeira revestido de plástico.	11,99
125	2	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA, com cabo de madeira revestido de plástico	10,80
126	10	Unid.	COPO DESCARTÁVEL, material descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade para 200ML	3,59
127	3	Unid.	LIXEIRA COM PEDAL METÁLICO, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado, e de 13L	22,90
128	2	Unid.	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA, plástico resistente, c/ capacidade p/ 64 litros	26,90
129	2	Unid.	PANELA DE PRESSÃO. Material alumínio, capacidade 4,5 litros, válvulas de segurança tradicionais.	38,70
130	12	Unid.	LÂMPADA COMPACTA 25W/127V- garantia de 01 ano	15,90
131	16	Bt	BOTIJÃO DE GÁS P13	49,00

**VALOR GLOBAL: R\$ ..... (por extenso)**

**As empresas deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega dos materiais e gêneros alimentícios, respeitando datas, quantidades e a qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) unidade de cada item indicado neste anexo (**Amostra**), para análise da Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Casa Lar, para aprovação ou rejeição do item, na sede do Abrigo, situado na rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a data de abertura do procedimento licitatório.**

Nova Venécia – ES, 04 de abril de 2013.

**GESIANY MERLIM BANZA**  
**PREGOEIRA**





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO N.º 000197, DE 05/03/2013**

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para o Abrigo “Casa Lar”.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Casa Lar tem a necessidade da compra de gêneros alimentícios e materiais para atender as necessidades do Abrigo Casa Lar, considerando que o Abrigo foi criado para atender conforme o Art. 90, 92 e 94 da Lei 8.069/1900 que trata respectivamente do regime e forma de atendimento “abrigo”, adotando os princípios voltados para a garantia dos direitos e desenvolvimento integral as crianças, oferecendo 06 (seis) refeições diárias, para um consumo estimado de 04 (quatro) meses, durante o exercício de 2013, tendo em vista a demanda da Casa Lar.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constante deste Anexo.

Itens	Quant.	Unid.	Especificação do Produto
1	32	Kg	ACHOCOLATE EM PÓ pacote com 1 kg produto enriquecido com 07 vitaminas. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)
2	160	Kg	AÇÚCAR CRISTAL, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. (A embalagem deverá estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3	8	Pct	AMENDOIM CRU, tipo único, classe miúdo, subgrupo bica-corrída, embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
4	160	Kg	ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, pacote com 5 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).
5	8	Unid.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem com 500 ml. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).
6	8	Cx	BISCOITO DE SAL – C/ 24 PCT 400 GR: Ingredientes básicos: Farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado. O produto devera apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
7	8	Cx	BISCOITO DOCE – C/ 24 PCT 400 GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade inadequada ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega.
8	16	Kg	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GR. Com válvula aromática (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
9	4	Pct	CANELA EM PAU – pacote de 10gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
10	8	Pct	CANJICA DE MILHO, grupo extra, subgrupo despeliculado, classe branco, tipo1 embalagem com 500g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
11	8	Kg	CANJQUINHA FINA, pacote com 1 kg (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).
12	10	Unid.	ERVILHA EM CONSERVA: 300g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).
13	24	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seco, subgrupo fina, classe branca PC. Com 2 kg (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
14	60	Kg	FARINHA DE TRIGO Nº 1, rico em ácido fólico e ferro, embalagem de 01 kg (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
15	80	Kg	FEIJÃO TIPO 01 CLASSE CORES, GRUPO 01 ANÃO - pacote com 5 kg pacote. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16	4	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO – pacote de 125gr. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)
17	12	Unid.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, lata com 250g. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
18	20	Unid.	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - fórmula de início para lactentes de 0 a 6 meses Embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
19	16	Kg	FUBÁ DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, pacote de 1 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
20	40	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE N 8, pct de 1 kg. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
21	32	Pt	MARGARINA VEGETAL CREMOSA: 75% de lipídios, pote contendo 500 g, com sal e livre de gordura trans. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
22	16	Pct	MARIOLA CRISTALIZADA, pacote de 900gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.
23	8	Pct	MILHO DE PIPOCA, grupo duro, classe amarela, tipo 1 embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
24	10	Lt	MILHO VERDE EM CONSERVA: 300g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).
25	60	Pct	MINGAU DE ARROZ DE PREPARO INSTANTÂNEO, pacote com 230g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. (A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
26	12	Unid.	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL – 520gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
27	48	Unid.	OLEO DE SOJA – 900 ml: 5 vezes extra filtrado, 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina A. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).
28	48	Dz	OVOS BRANCOS tipo grande
29	32	Kg	PÃO DOCE. (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá estar amassado).
30	32	Kg	PÃO FRANCÊS. (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá estar amassado).
31	80	Cx	PÓ PARA GELATINA – com 35 gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, sabores de abacaxi, maracujá, laranja, pêssego, morango, limão, variados).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

32	12	Kg	SAL REFINADO IODADO – pacote de 1 kg: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)
33	40	Unid.	SARDINHA ao próprio suco, embalagem com 130gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).
34	48	Unid.	SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POUPA, garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
35	48	Unid.	SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POUPA, garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
36	4	Unid.	VINAGRE ESCURO, frasco com 750 ML. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deve estar intacta, (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
37	16	Unid.	ABACAXI. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
38	32	Kg	ABÓBORA MADURA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado, se o produto estiver do tipo “aguado” ou com aspecto de linhas, será devolvido e deverá ser repostado).
39	64	Mc	ALFACE: O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

40	8	Kg	ALHO (O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, presença de dentes murchos ou de coloração escura).
41	16	Kg	APRESUNTADO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.
42	32	Kg	BANANA DA TERRA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
43	80	Kg	BANANA PRATA (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
44	80	Kg	BATATA INGLESA (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
45	16	Kg	BETERRABA: (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
46	32	Mc	BROCOLIS (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murchos, ou com as folhas amolecidas ou flor amarelada, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
47	48	Kg	CARNE BOVINA PALETA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto
48	32	Kg	CEBOLA: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
49	32	Mc	CEBOLINHA VERDE. (O produto apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
50	32	Kg	CENOURA (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
51	16	Kg	CHUCHU (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
52	32	Mc	COENTRO VERDE - Cebolinha verde, salsa e coentro. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
53	32	Mc	COUVE. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.
54	80	Kg	COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta, Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto
55	32	Kg	FÍGADO BOVINO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, ser isento de pele, de impurezas, de cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			e peso insatisfatório, não deve ser temperado e deve ser entregue cortado em bifés, sem passar na máquina de bater.
56	48	Kg	FILE DE MERLUZA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.
57	32	Kg	INHAME CHINÊS: (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado, se o produto estiver “aguado”, será devolvido e deverá ser repostado).
58	64	Kg	LARANJA PERA. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
59	48	Kg	LINGÜIÇA DE FRANGO FINA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e deve ser entregues congeladas, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.
60	64	Kg	MAÇÃ NACIONAL (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, o produto deverá ter coloração vermelha, não amarela ou verde).
61	32	Kg	MARACUJÁ (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
62	64	Kg	MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO MOIDO: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, não deve apresentar sabor alterado e peso



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas consistência firme, deve conter no Maximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, (Moída no dia da entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.
63	48	Kg	MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no Maximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.
64	80	Kg	MELANCIA. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, se o produto estiver sem doce ou com sabor não característico do produto, será devolvido e deverá ser repostos).
65	64	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta,Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.
66	32	Kg	PEPINO (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
67	8	Kg	PIMENTÃO VERDE. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações,



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			machucados, coloração não característica não estar muito maduro nem muito verde, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
68	16	Kg	QUEIJO MUSSARELA: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características manchas escuras ou verdes, não devem estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado o produto deverá ser entregue fatiado e embalado em filme transparente, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.
69	32	Kg	REPOLHO BRANCO. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.
70	16	Kg	SALCHICHA HOT – DOG RESFRIADA – pacotes de 3kg: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar qualquer tipo de impureza, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% do peso bruto do produto.
71	32	Mc	SALSA VERDE. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).
72	96	Kg	TOMATE (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).
73	16	Kg	VAGEM SEM CAROÇO (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

74	12	Pct	ABSORVENTE COM ABAS- embalagem com 08 unidades, fluxo normal, cobertura suave com gel em sua formula.
75	8	Unid.	COLONIA INFANTIL, fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.
76	32	Unid.	CONDICIONADOR INFANTIL - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.
77	20	Unid.	CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor, sem corante, baixa abrasividade, sabor agradável, embalagem de 50g a 100g, para crianças de até 05 anos de idade..
78	40	Unid.	CREME DENTAL, com flúor ativo, com cálcio, sabor refrescante de hortelã, 90g -. Proteção anticáreis.
79	20	Unid.	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, brilho glamoroso 0% sem sal, para todos os tipos de cabelos, frasco com 300 ml.
80	16	Unid.	DESODORANTE ROLL-ON 50 ml anti-transpiranti proteção 24 horas fragrância suave, testado dermatologicamente
81	20	Unid.	ESCOVA DENTAL - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual.Para crianças de 06 a 12 anos.
82	5	Unid.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual. Para crianças de até 06 anos.
83	8	Unid.	ESCOVA PARA CABELO- cerdas duráveis, cabo de madeira.
84	24	Unid.	ESPONJA DE ESPULMA INFANTIL, para banho.
85	8	Unid.	FIO DENTAL EXTRA FINO Embalagem contendo no mínimo 100 metros.
86	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, c/ Aloe Vera, gel, c/ flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 42 fraldas, tamanho EG de 12 a 16 Kg
87	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 54 fraldas tamanho G de 09 a 13 Kg
88	12	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 48 fraldas tamanho M de 05 a 10 Kg
89	4	Unid.	LENÇOS UMEDECIDOS sem álcool para higiene na trocas de fraldas fragrância suave, testado dermatologicamente Embalagem contendo no mínimo 450 lenços, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

90	12	Unid.	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA O CORPO, todos os tipos de pele fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.
91	8	Unid.	PENTE PARA CABELO – cabo arredondado
92	12	Unid.	PRESTOBARBA- cabo emborrachado antideslizante, 2 lâminas , fita lubrificante
93	4	Pct	RABICO ELÁSTICO PARA CABELO- tamanho médio embalagem com 25 unidades, cores sortidas
94	120	Unid.	SABONETE 90gr – Hidratação suave, sólido em barra, fragrância suave, Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.
95	40	Unid.	SABONETE INFANTIL 80gr – glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.
96	12	Unid.	SABONETE mata piolho, com 70 Gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente.
97	10	Par	SANDÁLIA EM BORRACHA - Na numeração de 33 A 38, nas cores azul e rosa. Tipo Havaiana - marca citada somente como referencia de qualidade.
98	32	Unid.	SHAMPOO INFANTIL - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.
99	32	Gl	AGUA SANITARIA, Alvejante, com ação bactericida, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem de 2L. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2%
100	12	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO -92,8° INPM, embalagem de 01 litro
101	40	Gl	AMACIANTE DE ROUPA, embalagem de 02 litros, com extrato de girassol, com aspecto físico líquido e viscoso, concentrado e perfumado.
102	16	Gl	CLORO DESINFETANTE DE USO GERAL – embalagem de 2 litros
103	32	Gl	DESINFETANTE DE USO GERAL, com ação bactericida, galão de 2L nas fragrâncias: jasmim, lavanda e pinho.
104	60	Unid.	DETERGENTE – LIQUIDO – frasco com 500 ml com glicerina; na embalagem deverá constar: data de fabricação, biodegradável, dermatologicamente testado e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

105	2	Unid.	ESCOVA MULTIUSO, oval c/ cerdas em nylon na cor amarela, c/ base de madeira.
106	16	Pct	ESPONJA DE AÇO – pacote com 08 unid/ 44 gr
107	6	Unid.	ESPONJA DE AÇO INÓX, para limpeza mais profunda e difícil, 100% aço inox, embalagem com 01 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente
108	10	Unid.	ESPONJA DE ESPUMA, uso geral, dupla face, manta abrasiva, 110mmx75mmx23mm, embalagem individual.
109	10	Unid.	FLANELA na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral 100% algodão – 39 cm X 59 cm
110	8	Pct	FOSFORO – pacote contendo 10 caixas, cada caixa com 40 palitos de fósforo/clorato de potássio/aglutinantes.
111	4	Pct	FOSFORO – pacote contendo 10 caixas, cada caixa com 40 palitos de fósforo/clorato de potássio/aglutinantes.
112	16	Unid.	LIMPA ALUMINIO profissional; liquido frasco com 500 ml fortemente acido; principio ativo linear alquil, agente anti-redepositante; aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.
113	6	Unid.	LIMPA VIDRO, solvente, glicólico, coadjuvante corante e água, secagem rápida, embalagem com bico aplicar spray com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente
114	32	Frd	PAPEL HIGIENICO, branco, macio, picotado-texturizado, folhas simples e macia de alta qualidade, embalagem com 08 unidades de 60mx10cm
115	6	Pct	PRENDEDOR PARA ROUPAS, corpo em madeira reforçado, mola em arame reforçado, medindo 07 cm, embalagem com 12 peças.
116	2	Unid.	RODO PARA CHÃO, borracha dupla de EVA com 60 cm, com cabo roscável de madeira revestido com plástico
117	4	Pct	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – pacote com 05 unidades. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
118	40	Cx	SABÃO EM PÓ, alvejante, com tensoativo biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, condicionada em caixa de papelão resistente a água, com peso liquido de 1 kg, rotulo com nº do lote, formula, data de fabricação e validade
119	10	Unid.	SACO ALVEJADO -100% algodão, tamanho 50x68cm



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

120	12	Rl	SACO PARA LIXO PARA USO DOMESTICO – de polietileno, com capacidade de 30 litros, rolo picotado contendo 50 unidades, na cor azul.
121	12	Rl	SACO PARA LIXO, PARA USO DOMESTICO – de polietileno, com capacidade de 50 litros, rolo picotado contendo 50 unidades, na cor azul.
122	2	Rl	SACOLA TRANSPARENTE, para embalagem de carne e alimentos, bobina picotada, contendo 700 sacolas 30x40cm com capacidade para 03 kg
123	2	Pct	VARAL DE AÇO, revestido de PVC, pacote com 20mt
124	2	Unid.	VASSOURA DE PELO, para piso liso, cabo de madeira revestido de plástico.
125	2	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA, com cabo de madeira revestido de plástico
126	10	Unid.	COPO DESCARTÁVEL, material descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade para 200ML
127	3	Unid.	LIXEIRA COM PEDAL METÁLICO, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado, e de 13L
128	2	Unid.	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA, plástico resistente, c/ capacidade p/ 64 litros
129	2	Unid.	PANELA DE PRESÃO. Material alumínio, capacidade 4,5 litros, válvulas de segurança tradicionais.
130	12	Unid.	LÂMPADA COMPACTA 25W/127V- garantia de 01 ano
131	16	Bt	BOTIJÃO DE GÁS P13

#### **4. ENTREGA**

- 4.1. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;
- 4.2. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A entrega deverá ocorrer de acordo com o Cronograma de Entrega em anexo.
- 4.4. Local de entrega: A entrega dos materiais será no Abrigo Casa Lar situado na Rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES. É reservada do direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos; Horário: das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.5. A contratada deverá atender imediatamente à solicitação feita pela Secretaria requisitante, em até 03 (três) dias.

4.6. A Contratada deverá fazer a reposição do material/gênero alimentício que não preencha as especificações exigidas no Edital ou que apresentarem qualquer característica que os tornem impróprios para consumo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/gêneros alimentícios, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

4.7. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais/gêneros alimentícios pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais/gêneros alimentícios recusados, sendo facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material/gênero alimentício não aprovado e não recebido definitivamente.

4.8. O município não se obriga a pagar a totalidade licitada, mas somente o quantitativo entregue e aceito pelo município, devidamente atestada pelas Ordens de Fornecimento;

## **5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.1.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.1.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.2. Apresentar 01(uma) unidade de cada item indicando (Amostra), para análise da Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Casa Lar, para aprovação ou rejeição do item, na sede do Abrigo situado na rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES, no máximo **48 (quarenta e oito) horas após a Habilitação.**

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com as aquisições correrão por conta da seguinte dotação no Orçamento Municipal:





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
040002.0824300152.048 – Manut. das Ações Sócio educativo do Abrigo Casa Lar.  
1399000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato a Coordenadora do Abrigo “Casa Lar”, a Sra. **Eleonice Adeodato dos Santos** designada pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

## **8. RECURSOS**

8.1. Serão utilizados recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-2013 - **CONTA: 21.019.484- BANESTES-AS.**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>CRONOGRAMA DO ABRIGO CASA LAR QUADRIMESTRAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
<b>01</b>	32 Kg	<b>ACHOCOLATE EM PÓ pacote com 1 kg</b> produto enriquecido com 07 vitaminas. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	08 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>02</b>	160 Kg	<b>AÇÚCAR CRISTAL, pacote com 5 kg.</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. (A embalagem deverá estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	40 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>03</b>	08 Pacotes	<b>AMENDOIM CRU</b> , tipo único, classe miúdo, subgrupo bica-corrída, embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	02 Pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>04</b>	160 Kg	<b>ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, pacote com 5 kg.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	40 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>05</b>	08 Unidades	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> , embalagem com 500 ml. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	Entrega Imediata
<b>06</b>	08 Caixas	<b>BISCOITO DE SAL – C/ 24 PCT 400 GR:</b> Ingredientes básicos: Farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	02 Caixas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>07</b>	08 Caixas	<b>BISCOITO DOCE – C/ 24 PCT 400 GR.</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade inadequada ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega.	02 Caixas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>08</b>	16 Kg	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GR. Com válvula aromática</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
<b>09</b>	04 Pacotes	<b>CANELA EM PAU – pacote de 10gr.</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar	Entrega Imediata



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	08 Pacotes	<b>CANJICA DE MILHO</b> , grupo extra, subgrupo despeliculado, classe branco, tipo1 embalagem com 500g (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	02 Pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
11	08 Kg	<b>CANJQUINHA FINA, pacote com 1 kg</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	2 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
12	10 Unidades	<b>ERVILHA EM CONSERVA: 300g</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).	Entrega Imediata
13	24 Kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seco, subgrupo fina, classe branca PC. Com 2 kg (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	06 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
14	60 Kg	<b>FARINHA DE TRIGO Nº 1</b> , rico em ácido fólico e ferro, embalagem de 01 kg (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não	15 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	
15	80 Kg	<b>FEIJÃO TIPO 01 CLASSE CORES, GRUPO 01 ANÃO</b> - pacote com 5 kg pacote. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	20 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
16	04 Unidades	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO</b> – pacote de 125gr. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega)	01 unidade De 125 g Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
17	12 Unidades	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> , lata com 250g. (O produto não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	03 latas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
18	20 Unidades	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - fórmula de início para lactentes de 0 a 6 meses</b> Embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	5 unidades. Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
19	16 Kg	<b>FUBÁ DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, pacote de 1 kg.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter	04 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	
20	40 Kg	<b>MACARRÃO ESPAGUETE N 8, pct de 1 kg.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	10 kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
21	32 Potes	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA:</b> 75% de lipídios, pote contendo 500 g, com sal e livre de gordura trans. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	02 Potes Semanalmente Segunda ou Terça
22	16 Pacotes	<b>MARIOLA CRISTALIZADA</b> , pacote de 900gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	04 Pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
23	08 Pacotes	<b>MILHO DE PIPOCA</b> , grupo duro, classe amarela, tipo1 embalagem com 500gr. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	02 Pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
24	10 Latas	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA: 300g</b> (O produto deverá apresentar registro no	Entrega Imediata



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		órgão competente, data de fabricação e lote, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, embalagem intacta).	
25	60 Pacotes	<b>MINGAU DE ARROZ DE PREPARO INSTANTÂNEO</b> , pacote com 230g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. (A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	15 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
26	12 Unidades	<b>MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL – 520gr.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	03 caixas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
27	48 Unidades	<b>OLEO DE SOJA – 900 ml:</b> 5 vezes extra filtrado, 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina A. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	12 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
28	48 Dúzias	<b>OVOS BRANCOS</b> tipo grande	03 Dúzias semanalmente
29	32 Kg	<b>PÃO DOCE.</b> (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá está amassado).	02 kg Semanalmente na Sexta
30	32 Kg	<b>PÃO FRANCÊS.</b> (o produto deverá ser feito no dia da entrega e não deverá está amassado).	02 kg Semanalmente na Segunda
31	80 Caixas	<b>PÓ PARA GELATINA – com 35 gr.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, sabores de abacaxi, maracujá, laranja, pêssego,	20 Caixas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		morango, limão, variados).	
32	12 Kg	<b>SAL REFINADO IODADO – pacote de 1 kg:</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3 Kg Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
33	40 Unidades	<b>SARDINHA</b> ao próprio suco, embalagem com 130gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá esta intacta, (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).	10 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
34	48 Unidades	<b>SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POUPA</b> , garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	12 garrafas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
35	48 Unidades	<b>SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POUPA</b> , garrafa com 500ml. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	12 garrafas Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
36	04 Unidades	<b>VINAGRE ESCURO</b> , frasco com 750 ML. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deve estar intacta, (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	01 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
37	16 Unidades	<b>ABACAXI</b> . (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não	01 unidade Semanalmente





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	Segunda ou Terça
38	32 Kg	<b>ABOBORA MADURA:</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado, se o produto estiver do tipo “aguado” ou com aspecto de linhas, será devolvido e deverá ser repostos).	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça
39	64 Maços	<b>ALFACE:</b> O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	04 unidades Semanalmente Segunda ou Terça
40	08 Kg	<b>ALHO</b> (O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, presença de dentes murchos ou de coloração escura).	500g Semanalmente Segunda ou Terça
41	16 Kg	<b>APRESUNTADO</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	1 kg Semanalmente Segunda ou Terça
42	32 Kg	<b>BANANA DA TERRA:</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

43	80 Kg	<b>BANANA PRATA</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	05 kg Semanalmente Segunda ou Terça
44	80 Kg	<b>BATATA INGLESA</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	05 kg Semanalmente Segunda ou Terça
45	16 Kg	<b>BETERRABA:</b> (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	01 kg Semanalmente Segunda ou Terça
46	32 Maços	<b>BROCOLIS</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas ou flor amarelada, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	02 maços. Semanalmente Segunda ou Terça
47	48 Kg	<b>CARNE BOVINA PALETA.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto	03 kg Semanalmente Segunda ou Terça
48	32 Kg	<b>CEBOLA:</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		alterado).	
49	32 Maço	<b>CEBOLINHA VERDE.</b> (O produto apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	02 maços Semanalmente Segunda ou Terça
50	32 Kg	<b>CENOURA</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça
51	16 Kg	<b>CHUCHU</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	01 kg Semanalmente Segunda ou Terça
52	32 Maços	<b>COENTRO VERDE</b> - Cebolinha verde, salsa e coentro. (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	02 maços Semanalmente Segunda ou Terça
53	32 Maços	<b>COUVE.</b> O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	02 maços Semanalmente Segunda ou Terça
54	80 Kg	<b>COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta, Obs. o produto somente será recebido	05 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		se o percentual de índice Máximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto	
55	32 Kg	<b>FÍGADO BOVINO</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, ser isento de pele, de impurezas, de cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado e deve ser entregue cortado em bifés, sem passar na máquina de bater.	2 kg Semanalmente
56	48 Kg	<b>FILE DE MERLUZA.</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. (prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	03 kg Semanalmente Segunda ou Terça
57	32 Kg	<b>INHAME CHINÊS:</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado, se o produto estiver “aguado”, será devolvido e deverá ser repostos).	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça
58	64 Kg	<b>LARANJA PERA.</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	04 kg Semanalmente Segunda ou Terça
59	48 Kg	<b>LINGÜIÇA DE FRANGO FINA.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor	03 kg semanalmente



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		agradável, consistência firme, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e deve ser entregues congeladas, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	
60	64 Kg	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, o produto deverá ter coloração vermelha, não amarela ou verde).	04 kg Semanalmente Segunda ou Terça
61	32 Kg	<b>MARACUJÁ</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça
62	64 Kg	<b>MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO MOIDO:</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas consistência firme, deve conter no Maximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, (Moída no dia da entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.	04 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>63</b>	48 Kg	<b>MÚSCULO TRASEIRO BOVINO FRESCO</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no Maximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 %(oito por cento) do peso bruto do produto.	03 kg Semanalmente Segunda ou Terça
<b>64</b>	80 Kg	<b>MELANCIA.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, se o produto estiver sem doce ou com sabor não característico do produto, será devolvido e deverá ser repostos).	05 kg Semanalmente Segunda ou Terça
<b>65</b>	64 Kg	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme sem presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas., a embalagem deve estar intacta,Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice Maximo de perda por degelo for inferior a 08 % (oito por cento) do peso bruto do produto.	04 kg Semanalmente Segunda ou Terça
<b>66</b>	32 Kg	<b>PEPINO</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	
67	08 Kg	<b>PIMENTÃO VERDE.</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica não estar muito maduro nem muito verde, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	500 g Semanalmente Segunda ou Terça
68	16 Kg	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características manchas escuras ou verdes, não devem estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado o produto deverá ser entregue fatiado e embalado em filme transparente, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08%(oito por cento) do peso bruto do produto.	1 kg semanalmente Segunda ou Terça
69	32 Kg	<b>REPOLHO BRANCO.</b> O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deverá conter folhas murchas ou estragadas.	02 kg Semanalmente Segunda ou Terça
70	16 Kg	<b>SALCHICHA HOT – DOG RESFRIADA</b> – pacotes de 3kg: (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar qualquer tipo de impureza, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Obs. o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for	01 kg Semanalmente Segunda ou Terça



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		inferior a 08% do peso bruto do produto.	
71	32 Maços	<b>SALSA VERDE.</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar coloração não característica, não estar murcho, ou com as folhas amolecidas, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	02 maços Semanalmente Segunda ou Terça
72	96 Kg	<b>TOMATE</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório).	05 kg Semanalmente Segunda ou Terça
73	16 Kg	<b>VAGEM SEM CAROÇO</b> (O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros e nem muito verdes, não deve apresentar sabor insatisfatório e nem alterado).	1 kg Semanalmente Segunda ou Terça
74	12 Pacotes	<b>ABSORVENTE COM ABAS-</b> embalagem com 08 unidades, fluxo normal, cobertura suave com gel em sua formula.	03 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
75	08 Unidades	<b>COLONIA INFANTIL</b> , fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.	02 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
76	32 Unidades	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	08 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
77	20 Unidades	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , sem flúor, sem corante, baixa abrasividade, sabor agradável, embalagem de 50g a 100g, para crianças de até 05 anos de idade..	05 unidades. Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
78	40 Unidades	<b>CREME DENTAL</b> , com flúor ativo, com cálcio, sabor refrescante de hortelã, 90g -. Proteção anticáreis.	10 unidades. Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
79	20 Unidades	<b>CREME PARA PENTEAR INFANTIL</b> , brilho glamoroso 0% sem sal, para todos os tipos de cabelos, frasco com 300 ml.	04 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			mês.
80	16 Unidades	<b>DESODORANTE ROLL-ON 50 ml anti-transpiranti proteção 24 horas</b> fragrância suave, testado dermatologicamente	04 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
81	20 Unidades	<b>ESCOVA DENTAL</b> - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual. Para crianças de 06 a 12 anos.	5 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
82	5 Unidades	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> - cerdas macias e arredondadas cabo longo e reto sem cantos vivos ou rebarbas embalagem individual. Para crianças de até 06 anos.	Entrega Imediata
83	08 Unidades	<b>ESCOVA PARA CABELO-</b> cerdas duráveis, cabo de madeira.	02 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
84	24 Unidades	<b>ESPONJA DE ESPULMA INFANTIL</b> , para banho.	06 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
85	08 Unidades	<b>FIO DENTAL EXTRA FINO</b> Embalagem contendo no mínimo 100 metros.	02 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
86	12 Pacotes	<b>FRALDA DESCARTÁVEL, c/ Aloe Vera, gel, c/ flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 42 fraldas, tamanho EG de 12 a 16 Kg</b>	03 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
87	12 Pacotes	<b>FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 54 fraldas tamanho G de 09 a 13 Kg</b>	04 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
88	12 Pacotes	<b>FRALDA DESCARTÁVEL, com Aloe Vera, gel, com flocos de superabsorção, barreiras contra vazamento, fita indicadora de umidade, fecho elástico, pacote com 48 fraldas tamanho M de 05 a 10 Kg</b>	03 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
89	04 Unidades	<b>LENÇOS UMEDECIDOS</b> sem álcool para higiene na trocas de fraldas fragrância suave, testado dermatologicamente Embalagem contendo no mínimo 450 lenços, com	01 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	
90	12 Unidades	<b>LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA O CORPO</b> , todos os tipos de pele fragrância suave, testado dermatologicamente, frasco com 330 ml.	03 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
91	08 Unidades	<b>PENTE PARA CABELO</b> – cabo arredondado	02 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
92	12 Unidades	<b>PRESTOBARBA-</b> cabo emborrachado antideslizante, 2 lâminas , fita lubrificante	03 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
93	04 Pacotes	<b>RABICO ELÁSTICO PARA CABELO-</b> tamanho médio embalagem com 25 unidades, cores sortidas	25 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
94	120 Unidades	<b>SABONETE 90gr</b> – Hidratação suave, sólido em barra, fragrância suave, Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	30 unidades. Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
95	40 Unidades	<b>SABONETE INFANTIL 80gr</b> – glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	10 unidades. Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
96	12 Unidades	<b>SABONETE mata piolho</b> , com 70 Gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	03 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
97	10 Pares	<b>SANDÁLIA EM BORRACHA</b> - Na numeração de <b>33 A 38</b> , nas cores azul e rosa. Tipo Havaiana - marca citada somente como referencia de qualidade.	Entrega Imediata
98	32 Unidades	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> - para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro na ANVISA.	10 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
99	32 Galões	<b>AGUA SANITARIA</b> , Alvejante, com ação	08 galões



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		bactericida, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem de 2L. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2%	Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
100	12 Unidade	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO -92,8º</b> INPM, embalagem de 01 litro	03 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
101	40 Galões	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> , embalagem de 02 litros, com extrato de girassol, com aspecto físico líquido e viscoso, concentrado e perfumado.	10 galões Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
102	16 Galões	<b>CLORO DESINFETANTE DE USO GERAL</b> – embalagem de 2 litros	04 galões Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
103	32 Galões	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL</b> , com ação bactericida, galão de 2L nas fragrâncias: jasmim, lavanda e pinho.	08 galões Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
104	60 Unidades	<b>DETERGENTE – LÍQUIDO</b> – frasco com 500 ml com glicerina; na embalagem deverá constar: data de fabricação, biodegradável, dermatologicamente testado e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	15 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
105	02 Unidades	<b>ESCOVA MULTIUSO</b> , oval c/ cerdas em nylon na cor amarela, c/ base de madeira.	Entrega Imediata
106	16 Pacotes	<b>ESPONJA DE AÇO</b> – pacote com 08 unid/ 44 gr.	04 pacotes Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
107	06 Unidades	<b>ESPONJA DE AÇO INÓX</b> , para limpeza mais profunda e difícil, 100% aço inox, embalagem com 01 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente	Entrega Imediata
108	10 Unidades	<b>ESPONJA DE ESPUMA</b> , uso geral, dupla face, manta abrasiva, 110mmx75mmx23mm, embalagem individual.	Entrega Imediata
109	10 Unidades	<b>FLANELA</b> na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral 100% algodão – 39 cm X 59 cm	Entrega Imediata
110	08 Pacotes	<b>FOSFORO</b> – pacote contendo 10 caixas, cada caixa com 40 palitos de fósforo/clorato	02 pacotes Mensalmente no



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		de potássio/aglutinantes.	1º dia útil de cada mês.
111	04 Pacotes	<b>GUARDANAPOS</b> brancos, macios, picotado pacote com 50 unid. Com 33x30cm	Entrega Imediata
112	16 Unidades	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> profissional; líquido frasco com 500 ml fortemente ácido; princípio ativo linear alquil, agente anti-redepositante; aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	04 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
113	06 Unidades	<b>LIMPA VIDRO</b> , solvente, glicólico, coadjuvante corante e água, secagem rápida, embalagem com bico aplicar spray com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente	Entrega Imediata
114	32 Fardos	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , branco, macio, picotado-texturizado, folhas simples e macia de alta qualidade, embalagem com 08 unidades de 60mx10cm	08 Fardos Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
115	06 Pacotes	<b>PRENDEDOR PARA ROUPAS</b> , corpo em madeira reforçado, mola em arame reforçado, medindo 07 cm, embalagem com 12 peças.	Entrega Imediata
116	02 Unidades	<b>RODO PARA CHÃO</b> , borracha dupla de EVA com 60 cm, com cabo roscável de madeira revestido com plástico	Entrega Imediata
117	04 Pacotes	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO – pacote com 05 unidades.</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	01 pacote Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
118	40 Caixas	<b>SABÃO EM PÓ</b> , alvejante, com tensoativo biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, condicionada em caixa de papelão resistente a água, com peso líquido de 1 kg, rotulo com nº do lote, formula, data de fabricação e validade	10 caixa Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
119	10 Unidades	<b>SACO ALVEJADO</b> -100% algodão, tamanho 50x68cm	Entrega Imediata
120	12 Rolos	<b>SACO PARA LIXO PARA USO DOMESTICO</b> – de polietileno, com capacidade de <b>30 litros</b> , rolo picotado	03 rolos Mensalmente no 1º dia útil de cada



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		contendo 50 unidades, na cor azul.	mês.
121	12 Rolos	<b>SACO PARA LIXO, PARA USO DOMESTICO</b> – de polietileno, com capacidade de <b>50 litros</b> , rolo picotado contendo 50 unidades, na cor azul.	03 rolos Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
122	02 Rolos	<b>SACOLA TRANSPARENTE</b> , para embalagem de carne e alimentos, bobina picotada, contendo 700 sacolas 30x40cm com capacidade para 03 kg	Entrega Imediata
123	02 Pacotes	<b>VARAL DE AÇO</b> , revestido de PVC, pacote com 20mt	Entrega Imediata
124	02 Unidades	<b>VASSOURA DE PELO</b> , para piso liso, cabo de madeira revestido de plástico.	Entrega Imediata
125	02 Unidades	<b>VASSOURA DE PIAÇA</b> , com cabo de madeira revestido de plástico	Entrega Imediata
126	10 Unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , material descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade para 200ML	Entrega Imediata
127	03 Unidades	<b>LIXEIRA COM PEDAL METÁLICO</b> , fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado, e de 13L	Entrega Imediata
128	02 Unidades	<b>LIXEIRA FECHADA COM TAMPA</b> , plástico resistente, c/ capacidade p/ 64 litros	Entrega Imediata
129	02 Unidades	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> . Material alumínio, capacidade 4,5 litros, válvulas de segurança tradicionais.	Entrega Imediata
130	12 Unidades	<b>LÂMPADA COMPACTA 25W/127V</b> - garantia de 01 ano	03 unidades Mensalmente no 1º dia útil de cada mês.
131	16 Botijas	<b>BOTIJÃO DE GÁS P13</b>	04 Botijas Mensalmente



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data

.....  
Representante legal

***Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.***



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
RG nº .....  
(Nome e assinatura do Declarante)  
(número da cédula de identidade do Declarante)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2013.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: ....., com sede na  
....., CGC nº ....., representada  
pelo(a) Sr.(a) ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a)  
....., (CARGO) .....  
portador(a) do RG nº ..... e C.P.F. nº ....., para  
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão  
Presencial n.º 002/2013**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes  
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

RG: .....

CARGO: .....

***Obs.: Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**  
**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**  
(Papel timbrado da empresa)

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

**Local e data**  
**Assinatura e carimbo da empresa**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**

**MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2013**  
**PROCESSO N.º 000197, DE 05/03/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA ....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0002-60, sediado na Av. Vitória, n.º 570, Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia – ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Ação Social, o Senhor Rômulo da Silva Baia, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 726.343.087-87 e da CI n.º 526.785-ES, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo “Casa Lar”, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

**OBS: Será(ão) descrito(s) aqui detalhadamente o(s) item(s) ganho(s) por cada empresa.**

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas em que importam a execução da presente aquisição, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0015 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIO EDUCATIVO DO ABRIGO DA CASA LAR</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>36</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais e gêneros alimentícios o valor de **R\$ .....** (.....), admitindo-se a redução ou aumento do quantitativo previsto neste contrato.

3.2. No preço estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento do objeto.

3.3. É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento dos materiais e gêneros alimentícios.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo à revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas dos materiais e gêneros alimentícios, obedecendo ao cronograma de entregas estipulado pela **Secretaria de Ação Social**, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

3.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos fornecimentos.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.9. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

3.10. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

3.11. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

3.12. No ato do recebimento dos materiais e gêneros alimentícios, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

4.1. Os **materiais e gêneros alimentícios** deverão ser entregues no **Abrigo “Casa Lar”**, situado na Rua Amélia Dourado, 235 – Rúbia, Nova Venécia/ES, em dias úteis, no horário de 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento. É reservado do direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

4.2. Os materiais e gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, **sempre obedecendo ao cronograma de entregas estipulado pela Secretaria de Ação Social.**

4.3. A CONTRATADA deverá atender imediatamente à solicitação feita pela Secretaria requisitante, em até 03 (três) dias.

4.4. Os materiais e gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma a permitir a imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

4.5. A entrega deverá ocorrer de acordo com o cronograma de entregas fornecido pela **Secretaria de Ação Social.**

4.6. Por ocasião do recebimento dos bens, o contratante reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade e quantidade dos mesmos e a rejeitá-los, integralmente, ou em parte, se estiverem em desacordo com o especificado no objeto licitado, obrigando-se o contratado a providenciar a substituição destes.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.7. O aceite dos bens, pelo contratante, não exclui a responsabilidade do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com condições estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.8. A Contratada deverá fazer a reposição do material/gênero alimentício que não preencha as especificações exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que os tornem impróprios para consumo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/gêneros alimentícios, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

4.9. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais/gêneros alimentícios pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais/gêneros alimentícios recusados, sendo facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material/gênero alimentício não aprovado e não recebido definitivamente.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a providenciar o fornecimento dos materiais e gêneros alimentícios, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto da CONTRATANTE, obedecendo prazos e condições, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.2. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.3. O recebimento ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, por servidor a ser designado pela Secretaria requisitante.

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE fiscalizará os produtos entregues, através de seus órgãos competentes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato a Coordenadora do Abrigo “Casa Lar”, a Sra. **Eleonice Adeodato dos Santos**, designada pela **Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para o fornecimento do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. Após empenho, será convocada a contratada para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato e retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em lei.

8.1.1. A assinatura do presente contrato ficará condicionada a apresentação por parte da CONTRATADA, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.2. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, sendo de **XX/XX/2013 a XX/XX/2013**, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

12.1. À CONTRATADA cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

13.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

13.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.3. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constantes da ordem de fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

13.7. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

13.8. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.9. A aplicação de multas deverá ser precedida de processo administrativo, onde se garanta à contratada o direito de defesa e contraditório, devendo a mesma ser notificada na forma prevista neste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta, conforme estipula o § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente instrumento contratual, naquilo em que for omissivo, reger-se-á pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº 3.555/2000 e pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2013**.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia – ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2013.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
Pregão Presencial n.º: 002/2013	<b>contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo “Casa Lar”, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.</b>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004      Fax: (27) 3752-9110	
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
<b>MENSAGEM</b>	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2013.	